



RAIA S.A.
CNPJ/MF n.º 60.605.664/0001-06



DROGASIL S.A.
CNPJ/MF n.º 61.585.865/0001-51

FATO RELEVANTE

RAIA E DROGASIL SE ASSOCIAM PARA CRIAR A RAIA DROGASIL S.A., A MAIOR REDE DE DROGARIAS E O 7º MAIOR GRUPO VAREJISTA DO BRASIL EM FATURAMENTO, COM CONTROLE E GESTÃO COMPARTILHADOS

A Raia S.A. ("Raia") e a Drogasil S.A. ("Drogasil"), e, em conjunto com a Raia, as "Companhias" vêm comunicar, em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, que foi firmado, em 2 de agosto de 2011, acordo de associação e outras avenças ("Acordo de Associação") pelas Companhias e pelos acionistas que exercem o controle de cada uma delas.

Por meio de uma associação entre iguais ("Associação"), este acordo resultará na criação da RAIA DROGASIL S.A. ("RAIA DROGASIL"), cujo controle será compartilhado entre os acionistas que atualmente exercem o controle das Companhias (famílias Pires Oliveira Dias e Galvão pela Drogasil, família Pipponzi e fundos geridos por Pragma e Gávea pela Raia), nos termos de um acordo de acionistas que vinculará as ações em número igual entre os acionistas que exercem o controle de cada uma das empresas.

Esta Associação nasce a partir de valores e visões compartilhados por duas Companhias com grande tradição no setor farmacêutico (Raia: 106 anos, Drogasil: 76 anos) e pelos seus principais acionistas, que são membros das famílias fundadoras de cada uma das empresas.

Com R\$ 4,1 bilhões de receita bruta combinada, R\$ 224 milhões de "EBITDA" nos 12 meses encerrados em 31 de março de 2011 e mais de 700 drogarias em nove unidades da federação, nas quais se encontra aproximadamente 78% do mercado farmacêutico brasileiro, a RAIA DROGASIL nasce como o 7º maior grupo varejista do Brasil, segundo Exame Maiores e Melhores de 2010, e como a líder absoluta no mercado de drogarias do País. Sua participação de mercado combinada nos 12 meses encerrados em 31 março de 2011 foi de 8,3% do mercado farmacêutico brasileiro, segundo o "IMS Health".

A RAIA DROGASIL operará através das marcas Droga Raia e Drogasil, duas marcas líderes, com forte identidade, presença geográfica complementar e forte potencial de crescimento. Esta combinação de ativos, talentos e competências permitirá à RAIA DROGASIL capturar sinergias de forma a incrementar a competitividade das duas marcas perante os consumidores e a obter benefícios econômicos para a empresa, acionistas e consumidores.

A RAIA DROGASIL seguirá listada no Novo Mercado da BM&FBOVESPA e terá "free float" de aproximadamente 50% do seu capital. Essa associação deverá também resultar em uma companhia com elevado nível de liquidez.

Será inserido no estatuto social da RAIA DROGASIL mecanismo de proteção à dispersão acionária, nos termos do disposto nos artigos 31, 36 e respectivos parágrafos do estatuto social da Raia.

Será assinado um acordo de acionistas entre os controladores da RAIA DROGASIL com validade de 10 anos, e que vinculará ações correspondentes a 40% do seu capital, que estarão sujeitas a "lock-up" por toda a sua vigência. Os acionistas que exercem o controle de cada uma das empresas contribuirão, cada grupo, com metade das ações vinculadas. O total de ações vinculadas será reduzido progressivamente até o quinto ano do acordo, quando passará a representar 30% do capital da RAIA DROGASIL, mantendo-se sempre a paridade do número de ações vinculadas entre os acionistas das Companhias. Por fim, as demais ações de cada acionista controlador acompanharão o voto do grupo de controle em assembléia.

O Conselho de Administração da RAIA DROGASIL terá nove membros. Cada grupo de acionistas indicará três membros, cabendo as três cadeiras remanescentes aos conselheiros independentes. O Conselho terá quatro comitês permanentes de apoio à gestão, e que serão presididos pelo Chairman Executivo do Conselho: Pessoas, Operações, Expansão e Auditoria.

Foi também acordado que o Sr. Antônio Carlos Pipponzi, atual Diretor-Presidente da Raia, será eleito Chairman Executivo do Conselho de Administração, e o Sr. Cláudio Roberto Ely, atual Diretor Geral e de Relações com Investidores da Drogasil, será o Diretor-Presidente da RAIA DROGASIL. Os diretores estatutários a serem nomeados serão egressos de ambas as Companhias. O Sr. Eugênio De Zagottis, atual diretor de Relações com Investidores da Raia, será nomeado para a diretoria de Relações com Investidores da RAIA DROGASIL.

A Associação das Companhias se dará mediante a incorporação das ações da Raia pela Drogasil. As ações da Drogasil, que passará a ser denominada RAIA DROGASIL S.A., continuarão a ser negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. A relação de substituição aplicável aos acionistas da Raia na incorporação de suas ações pela Drogasil será de 2,29083790 ações ordinárias de emissão da Drogasil para cada ação ordinária de emissão da Raia. O capital da RAIA DROGASIL será detido pelos atuais acionistas da Drogasil na proporção de 57% e pelos da Raia na proporção de 43%. Por ocasião da incorporação de ações, serão emitidas novas ações da Drogasil, observando a relação de troca acima indicada, para os acionistas da Raia, que passará a ser subsidiária integral da RAIA DROGASIL.

Esta relação de troca já considera a decisão de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas de ambas as Companhias relativos ao primeiro semestre de 2011 (R\$ 16.550.000,00 brutos já declarados pela Drogasil e R\$ 12.890.000,00 brutos a serem declarados pela Raia até a data do fechamento da operação).

As opções de subscrição/aquisição de ações existentes, que foram emitidas por ambas as Companhias em linha com as respectivas políticas de remuneração e retenção de executivos, deverão ser exercidas ou canceladas até a data da incorporação de ações e, se exercidas, terão por objeto exclusivamente ações já mantidas em tesouraria, sendo, portanto, neutras para os fins da operação, não afetando a referida relação de troca.

A celebração do Acordo de Associação foi autorizada por unanimidade pelos Conselhos de Administração das Companhias e os compromissos estabelecidos no Acordo de Associação estão condicionados ao cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Acordo de Associação, incluindo, sem limitação, a realização de auditorias legal, contábil e financeira das Companhias e a aprovação da incorporação das ações da Raia pela Drogasil pelas Assembléias Gerais de ambas as Companhias.

O Acordo de Associação foi celebrado pelos acionistas que exercem o controle de cada uma das Companhias, que concordaram em tomar todas as medidas para a sua efetivação, incluindo votar favoravelmente à incorporação das ações da Raia pela Drogasil nas Assembléias Gerais das Companhias que serão convocadas para tratar dessa matéria. Ele poderá ser rescindido caso a incorporação de ações não seja aprovada até 31 de dezembro de 2011.

O Acordo de Associação será submetido à apreciação das autoridades brasileiras de defesa da concorrência (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Secretaria de Direito Econômico – SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE).

As demais informações sobre a Associação requeridas nos termos da Instrução CVM n.º 319/99 e demais normas aplicáveis, inclusive sobre direito de recesso dos acionistas de cada uma das Companhias, serão objeto de novo fato relevante a ser oportunamente publicado.

Os documentos relativos à Associação estarão à disposição dos acionistas das Companhias envolvidas, a partir da data de publicação dos editais de convocação das assembléias gerais extraordinárias das Companhias, que tratarão da incorporação das ações da Raia pela Drogasil, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 2 de agosto de 2011

DROGASIL S.A.
Cláudio Roberto Ely

RAIA S.A.
Eugênio De Zagottis

Diretor Geral e de Relações com
Investidores

Diretor de Relações com Investidores